PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 187/21
Folhas 02

Ofício nº 245/2021/PGM

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.190/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.524.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 187

Projeto de Lei nº 6.191/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 338.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 188

Projeto de Lei nº 6.192/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 900.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 189

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 23/08/2021
Hora 09:32

Projeto de Lei nº 6.193 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 190

Projeto de Lei nº 6.194 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.140.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 191

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 187/21
Folhas 02-V

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 187/21
Fls 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.190 **/2021**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no valor de R$ 1.524.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do IPMV, no reforço orçamentário para pagamento de folha, encargos e auxílio dos servidores lotados no Instituto referente aos meses de outubro, novembro, dezembro e 13° salário, pagamento dos aposentados referente aos meses novembro e dezembro e pensionistas referente ao 13° salário.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 20 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 187/21
Fls 03 - V

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.190 , 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.524.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.524.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV

3190.11.00.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	71.400,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	2.600,00

0927200562.149 – Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena

3190.01.00.00 -	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R$	1.200.000,00
3190.03.00.00 -	Pensões do RPPS e do Militar	R$	245.000,00
TOTAL		**R$**	**1.524.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 16000 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária: 16001– Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
0412200032.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV

3390.35.00.00 -	Serviços de Consultoria	R$	55.000,00
3390.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$	6.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	18.000,00

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 187/21
Fls 04

Órgão: 77000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 77099 – Reserva de Contingência
2884699999.999 – Reserva do RPPS
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R$ 1.445.000,00

TOTAL..... R$ 1.524.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO